**TERMO ADITIVO Nº 0002/2020 AO CONTRATO Nº0010/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº0203/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº0058/2019, EXECUÇÃO DE MAQUETE FÍSICA DE TODA A ÁREA URBANA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E MÁRCIO LUIZ SUSIN**

O **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, 26, centro, inscrito no C.N.P.J. sob nº 82.826.462.0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SPRÍCIGO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 551.995.939-00 e CI nº 10/R-1.912.533, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo, 33 no município de Arroio Trinta – SC – Santa Catarina, doravante denomina **CONTRATANTE** e de outro lado **MÁRCIO LUIZ SUSIN**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº.11.925.960/0001-89, com sede na Rua José Zortéa nº 40 sala 02, Centro no município de Capinzal – Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **MÁRCIO LUIZ SUSIN** Brasileiro, representante legal, inscrito no CPF sob n° 693.041.229-53 e Carteira de Identidade nº 2.145.498, residente e domiciliado na cidade de Capinzal – Estado de Santa Catarina, que de acordo com o Processo Licitatório N° 0203/2019, Pregão Presencial Nº0058/ 2019, doravante denominado o processo e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo, e que se regerá pela Lei nº 10.520/02 e Lei n.º. 8666/93 combinada com a redação da lei n.º 8.883/94, e

**Considerando** a justificativa da Comissão de fiscalização do contrato, que relata a necessidade de inclusão de novos itens não previstos originalmente, bem como a prorrogação do prazo de execução;

**Considerando** que a Maquete, ainda não foi concluída, devido a necessidade de inclusão de novos itens objetivando chegar o mais próximo da realidade e que o contrato continua em vigência;

**Considerando** a Autorização do Prefeito Municipal, para celebrar o presente Termo de Aditivo;

**CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA** – Fica aditivado o valor original do contrato nº 0010/2020, em R$5.980,00(Cinco Mil novecentos e oitenta reais), passando de R$29.750,00(Vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais) para R$35.730,00(trinta e cinco mil setecentos e trinta reais).

**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA –** Fica aditivado a prorrogação do prazo de execução da maquete até a data de 10 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA -** As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 02 (duas) cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 14 de novembro 2020.

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

**CNPJ Nº 82.826.462/0001-27**

**CLAUDIO SPRICIGO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**MÁRCIO LUIZ SUSIN**

**CNPJ nº 11.925.960/0001-89**

**MÁRCIO LUIZ SUSIN**

**CPF n° 693.041.229-53**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**MARILIA BORGA FERRONATO**

**CPF Nº: 066.042.359-63**

**CLAUDETE MANENTI MAGRO**

**CPF Nº: 733.055.539-87**